

LEI Nº 13, DE 06 DE MAIO DE 1974.

(Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional, especial e dá outras providências).

CLÁUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indaiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros), referente aos serviços prestados por terceiros em 1973, conforme mandado do Exco. Sr. Juiz de Direito, da verificação da mudança da Câmara Municipal, para outro recinto, sem autorização do MM. Juiz de Direito, conforme dispõe a Lei Orgânica dos Municípios.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do produto oriundo da redução parcial da seguinte verba do Poder Legislativo, a saber:

01. Câmara Municipal

30.00.	DESPESAS CORRENTES	
31.00.	, Despesas de Custeio	
31.40.00.	Encargos Diversos	Cr\$300,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiaporã, 06 de maio de 1974.

Diniz
Cláudio Ribeiro Correa
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO